

## TERMO DE PARCERIA

Pelo presente instrumento particular de Parceria celebrado entre as Partes, de um lado, **[Nome da Empresa]**, com sede na **XXXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXX**, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "**XXXXXXX**" ou "PARCEIRO DE PROJETO", e do outro lado,

**INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - IBTCC**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Avenida Professor Almeida Prado, nº 532, Prédio 5, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05508-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.078.331/0001-29, por seus representantes legais que ao final subscrevem, doravante denominada simplesmente "INTELI"; e, juntos, doravante denominadas "PARCEIROS" ou "Partes".

Considerando que o INTELI nasce com o objetivo de formar líderes na área de tecnologia, desenvolvendo competências computacionais, competências de negócios e de liderança, com forte conexão com o mercado e empreendedorismo;

Considerando que o INTELI tem um modelo de ensino inovador por projetos para a formação dessas lideranças;

Considerando que o PARCEIRO DE PROJETO, interessado em participar deste modelo educacional inovador, submeteu projeto conforme o Edital de Projetos do Inteli ("EDITAL") divulgado no site <https://www.inteli.edu.br/escritorio-de-projetos/> e também recebido no momento da inscrição, ao participar, se compromete com as regras do Edital divulgado;

Após seleção, considerando que o PARCEIRO DE PROJETO teve seu Projeto aprovado celebram o presente Termo de Parceria;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Parceria ("Termo") é o envio de um Problema Real pelo PARCEIRO DE PROJETO ao INTELI de forma que os estudantes desenvolvam as competências curriculares na medida em que desenvolvem soluções tecnológicas para endereçar o Problema apresentado.
- 1.2. Os estudantes do INTELI desenvolverão soluções para o Problema Real apresentado pelo PARCEIRO DE PROJETO ao longo de 10 (dez) semanas.

- 1.3. O modelo de parceria obedece ao disposto no Edital de Projetos do Inteli, disponível no endereço: <https://www.inteli.edu.br/escritorio-de-projetos/> e também recebido no momento da inscrição.
- 1.4. O presente Termo é firmado sem compromisso financeiro entre as Partes, é negócio jurídico não oneroso celebrado para o desenvolvimento de protótipos de modelo educacional.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROMISSO DO PARCEIRO DE PROJETO**

2.1. O PARCEIRO DE PROJETO se compromete a indicar um ponto de contato para alinhamentos dos projetos a serem desenvolvidos como parte do currículo do INTELI, bem como demais pontos focais de outras áreas técnicas caso o projeto apresente esta necessidade.

2.2 O PARCEIRO DE PROJETO compreende que toda a produção dos protótipos tem impacto educacional e são de propriedade do INTELI, e, este, por sua vez, se compromete a entregar os protótipos ao PARCEIRO DE PROJETO e, ao mesmo tempo, disponibilizar como código aberto os protótipos desenvolvidos em seu site como modelo educacional. O PARCEIRO DE PROJETO poderá também efetuar a divulgação dos protótipos em seus canais digitais.

2.3 O código estrutural educacional que será gerado nas 10 (dez) semanas como protótipo será divulgado como código aberto no site do INTELI. Os materiais fornecidos durante o projeto pelo parceiro (bem como dados, pdf, etc) e elencados como confidenciais na seção de conteúdo restrito no documento de escopo do projeto (TAPI - Termo de Abertura de Projetos Inteli), serão removidos no momento da publicação.

2.4 O PARCEIRO DE PROJETO se compromete a cumprir com o disposto no EDITAL disponibilizado no momento da submissão de sua iniciativa aprovada.

2.5 O PARCEIRO DE PROJETO se compromete a não contratar alunos de graduação do primeiro e segundo anos do INTELI, exceto se por meio dos programas de estágio regularmente existentes no INTELI.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSO DO INTELI**

3.1 O INTELI se compromete a reconhecer, em seu site e em divulgações institucionais, o PARCEIRO DE PROJETO como seu parceiro.

3.2 O INTELI se compromete a cumprir o disposto no EDITAL.

3.3 O INTELI declara que nenhum de seus associados ou diretores é autoridade governamental.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até o prazo de 5 anos corridos para fins e execução de projetos educacionais aprovados objeto deste termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE**

5.1. Durante o prazo de vigência deste Termo, sem prejuízo das demais obrigações neste instrumento assumidas e, sob pena de rescisão imediata do Termo, as Partes obrigam-se a:

(i) Manter o mais absoluto sigilo em relação a quaisquer dados, informações, materiais, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais prévias ao Termo de qualquer uma das Partes, obrigando-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento das referidas informações, bem como a não permitir que nenhum de seus funcionários e/ ou contratados faça uso desses dados, informações, materiais, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais.

(ii) Não revelar publicamente os termos deste Termo sem o prévio consentimento da outra Parte, a menos que seja solicitada por imposição legal ou determinação de autoridade devidamente constituída, devendo a parte obrigada informar o estritamente necessário ao atendimento da imposição ou determinação, bem como informar imediatamente à outra Parte.

(iii) Todos os materiais fornecidos pelo PARCEIRO DE PROJETO serão utilizados unicamente e exclusivamente como apoio para construção do conhecimento dos alunos afim do desenvolvimento dos protótipos de solução do projeto do PARCEIRO DE PROJETO aprovado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. As Partes desde já acordam que o presente Instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados eletronicamente, caso em que todos os signatários deverão assinar pela plataforma a ser disponibilizada pelo INTELI, nos

termos do artigo 10º, parágrafo segundo, da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 e demais alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As Partes obrigam-se a respeitar todos os termos do presente Termo e do EDITAL, por si, seus sócios, diretores e representantes legais.

7.2. Não se cria, em decorrência deste Termo, qualquer vínculo empregatício, tampouco qualquer tipo de associação, mandato, agenciamento, consórcio, ou representação entre as Partes.

7.3. As Partes abstêm-se, salvo prévia anuência escrita da outra Parte, de utilizar as marcas e logos da outra Parte quando fora do escopo deste Termo.

## **CLÁUSULA OITAVA PRIMEIRA - DO FORO**

8.1. Para todos e quaisquer litígios e/ou divergências que, porventura, não possam ser resolvidos por meio de conciliação, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em uma via eletrônica, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, XX de XX de 2024.

---

**PARCEIRO DE PROJETO**

---

**INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO -  
IBTCC**

Testemunhas: